



## PLANO DE CONTIGÊNCIA DE LONDRINA ENFRENTAMENTO COVID-19



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**Plano de Contingência Municipal  
COVID-19**

**2020**



Atualização – 30/03

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

**Prefeito - Marcelo Belinati Martins**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Secretário - Carlos Felipe Marcondes Machado**

**Diretoria Geral - Rosilene Aparecida Machado**

**Diretoria de Serviços Complementares de Saúde - Claudia Denise Garcia**

**Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - Eliane Sandra Vieira**

**Diretoria de Planejamento e Gestão em Saúde - Evilin Santos da Silva Gorckis**

**Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde – Cleiton José Santana**

**Diretoria de Regulação da Atenção à Saúde – Andressa Fiorio Zocoler Gozalez**

**Diretoria de Logística e Manutenção em Saúde - Patrick Fernando da Silva**

**Diretoria de Vigilância em Saúde - Sônia Fernandes**

**Diretoria Financeira e de Gestão de Compras e Serviços - Sandra Regina dos Santos Silva**

**Diretoria de Atenção Primária à Saúde - Valéria Cristina Almeida de Azevedo Barbosa**



## ORGANIZADORES

**Diretoria Geral** - Rosilene Aparecida Machado

**Diretoria de Vigilância em Saúde:** Maria de Fátima Tomimatsu

## ACOMPANHAMENTO E REVISÃO –

**Primeira atualização** - Fluxo epidemiológico e proposta de leitos 30/março

**Diretoria Geral** - Rosilene Aparecida Machado

**Diretoria de Vigilância em Saúde:** Sônia Fernandes; Fabio Guedes; Maria de Fátima Tomimatsu; Simone Garani Narciso

**Diretoria de Planejamento e Gestão em Saúde** - Evilin Santos da Silva Gorckis

**Diretor de Urgência e Emergência em Saúde** - Cleiton José Santana

**Diretoria de Regulação da Atenção à Saúde** – Andressa Fiorio Zocoler Gozalez

**Diretoria de Logística e Manutenção em Saúde** - Patrick Fernando da Silva

**Diretoria de Atenção Primária à Saúde** - Valéria Cristina Almeida de Azevedo Barbosa

## COLABORAÇÃO

**Diretoria de Planejamento e Gestão em Saúde:** Bruno Chizzotti Cusatis; Evilin Santos da Silva Gorckis, Maria Angelina Zequim Neves;

**Gabinete:** Daniela Ruzila Giannini, Eliane Pereira; Marcia Sayuri Tanisawa

## COMUNICAÇÃO

Ronnan Yudi Enomoto Moraes – Secretaria de Saúde



## INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório da OMS na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de Coronavírus, que foi isolado em 07 de janeiro de 2020. Em 11 e 12 de janeiro de 2020, a OMS recebeu mais informações detalhadas, da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan.

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus, após reunião com especialistas. Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou, por meio da Portaria MS nº 188, Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), em conformidade com o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE-nCoV.

O Plano de Contingência é um documento elaborado com o intuito de auxiliar o município de Londrina na resposta ao enfrentamento de um possível surto do novo Coronavírus (COVID-19). Este vírus, responsável por doença respiratória, pode determinar sérios danos às pessoas e à economia dos entes integrantes do Sistema Único de Saúde. Neste documento serão definidas as responsabilidades do Município, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde e estabelecida uma organização necessária, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus no Município. Visa à integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde da população. As ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação. Essas diretrizes têm por objetivo auxiliar os serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por esta doença. As equipes do Sistema Único de Saúde desenvolvem diversas atividades de rotina, que dão sustentação às ações que serão aplicadas no Plano de Contingência.



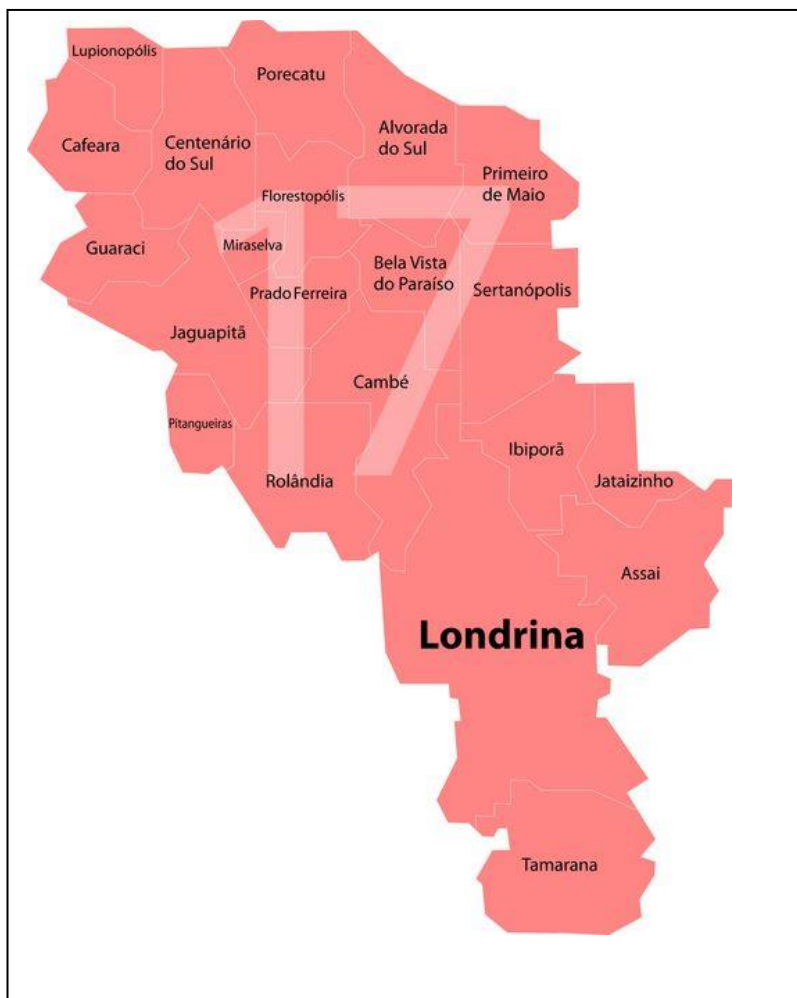
## 1. TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA

A Macrorregião Norte do Paraná é constituída por cinco regionais de saúde: 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 22ª (Apucarana, Londrina, Cornélio Procópio, Jacarezinho e Ivaiporã, respectivamente), compreendendo um total de 97 municípios.

O município de Londrina é sede da 17ª Regional de Saúde, que compreende 21 municípios e, de acordo com o IBGE (Censo 2010-Projeção 2019) conta com 964.094 habitantes.

### Municípios Abrangentes pela 17ª Regional de Saúde

Alvorada do Sul  
Assai  
Bela Vista do Paraíso  
Cafeara  
Cambé  
Centenário do Sul  
Florestópolis  
Guaraci  
Ibiporã  
Jaguapitã  
Jataizinho  
Londrina  
Lupionópolis  
Miraselva  
Pitangueiras  
Porecatu  
Prado Ferreira  
Primeiro de Maio  
Rolândia  
Sertanópolis  
Tamarana





## 2. ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS DA DOENÇA

### **Agente Etiológico**

Coronavírus (CoV) é uma ampla família de RNA vírus que em humanos podem causar síndromes respiratórias e gastrointestinais. O novo coronavírus SARS-CoV-2 é uma nova cepa que ainda não havia sido previamente identificada em humanos.

### **Período de incubação**

Conforme estudos o período médio de incubação da infecção por coronavírus é de 5.2 dias, com intervalo que pode chegar até 12.5 dias.

### **Transmissão**

A disseminação de pessoa para pessoa nos casos do MERS-CoV e SARS-CoV acredita-se que tenha ocorrido principalmente por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra, semelhante à maneira como a influenza e outros patógenos respiratórios se espalham (Brasil,2020).

### **Período de transmissibilidade**

O que se sabe é que a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV ocorre entre pessoas em média 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do Novo Coronavírus (COVID-19) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas que uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

### **Manifestações clínicas**

O espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. As manifestações clínicas do novo coronavírus não estão estabelecidas, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença. Os principais sinais e sintomas referidos são respiratórios, sendo que o paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar.

### **Diagnóstico diferencial**

Doenças causadas por outros vírus respiratórios como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, coqueluche, infecções fúngicas e outros coronavírus.

### **Diagnóstico laboratorial**

Em serviços de saúde PÚBLICOS, é necessária a coleta de 1 (uma) amostra respiratória. Esta amostra deverá ser encaminhada com urgência para o LACEN. Em serviços de saúde PRIVADOS, que tenham condições de realizar o diagnóstico laboratorial para vírus respiratórios, exceto



COVID-19, é necessário realizar a coleta de 1 amostra que será aliquotada em 2 partes (no mínimo de 2 ml) e encaminhar uma delas para o Lacen/PR.

### Tratamento

Não há nenhum antiviral específico recomendado para o tratamento de infecções por COVID-19. Pessoas infectadas com este vírus devem receber tratamento para auxiliar no alívio de sintomas. Para casos severos, tratamento deve incluir suporte de terapia intensiva.

### Recomendações para prevenção e controle

É prudente adotar os princípios básicos para reduzir o risco geral de infecções respiratórias agudas;

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Ficar em casa quando estiver doente;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

**CORONAVÍRUS**

**CORONAVÍRUS**

## MEDIDAS DE PREVENÇÃO: MEDIDAS DE PREVENÇÃO:

### O que fazer se necessitar sair de casa



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca, usando um lenço ou braço



Troque o dinheiro por cartões, ou faça pagamento virtual



Sempre que encostar em qualquer objeto ou superfície, higienize as mãos com água e sabão ou álcool gel



Lave as mãos antes de tocar no seu rosto, e lave novamente depois de tocar



Use blusas de manga longa com calça ou saia comprida



Prenda os cabelos e evite usar acessórios



Se tiver sintomas de resfriado, coloque a máscara descartável



Para abrir portas, chamar elevador, etc use lenço descartável e jogue no lixo em seguida

**LONDRINA**  
em casa contra o  
**CORONAVÍRUS**

PREFEITURA DE  
**LONDRINA** | Secretaria  
Municipal de  
Saúde

**LONDRINA**  
em casa contra o  
**CORONAVÍRUS**

PREFEITURA DE  
**LONDRINA** | Secretaria  
Municipal de  
Saúde





**CORONAVÍRUS**

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO:**

**O que fazer e não fazer ao entrar em casa**



Não toque em nada antes de se higienizar

Retire os calçados e deixe objetos como  
chaves, carteiras e bolsa isoladas na entrada



Desinfete objetos de uso recorrente, como óculos  
e celular, bem como embalagens trazidas de fora

Retire as roupas e coloque-as em uma sacola  
plástica no cesto de roupas ou lave-as  
imediatamente com alvejante



Tome banho ou pelo menos lave as áreas expostas,  
como rosto, mãos e punhos

Limpe as patas do seu animal de estimação  
após voltar de um passeio



**LONDRINA**  
em casa contra o  
**CORONAVÍRUS**



PREFEITURA DE  
**LONDRINA** | Secretaria  
Municipal de  
Saúde

De acordo com o Boletim Informativo nº 05 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Ministério da Saúde (MS) – COVID-19, descreve-se abaixo a definição de caso.

**A) CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

- Situação 1 – VIAJANTE: pessoa que, nos últimos 14 dias, retornou de viagem internacional de qualquer país e apresente:
  - Febre E
  - Pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) (figura 1);  
OU
- Situação 2 – CONTATO PRÓXIMO: pessoa que, nos últimos 14 dias, teve contato próximo de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresente:
  - Febre OU
  - Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia)

**B) CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

- Situação 3 – CONTATO DOMICILIAR: pessoa que, nos últimos 14 dias, resida ou trabalhe no domicílio de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresente:
- Febre OU



- Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) OU
- Outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

### **C) CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

- LABORATORIAL: caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.
- CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

### **D) CASO DESCARTADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

Caso que se enquadre na definição de suspeito E apresente resultado laboratorial negativo para SARS-CoV2 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

### **E) CASO EXCLUÍDO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

Diante do aumento de registros na base de dados do FORMSUS2, serão classificados como excluídos aqueles que apresentarem duplicidade OU que não se enquadram em uma das definições de caso acima.

## **NOTIFICAÇÃO DE CASOS**

A notificação imediata de casos suspeitos deve ser feita obrigatoriamente para a Secretaria Municipal de Saúde e preencher o formulário próprio por meio do *link* (<http://bit.ly/2019-ncov>). Após preencher o formulário eletrônico de notificação, baixar a ficha de notificação em formato *.pdf* e enviar eletronicamente para o e-mail do Setor de Vigilância Epidemiológica de Londrina: [notifica.epidemiologia@hotmail.com](mailto:notifica.epidemiologia@hotmail.com)

Os casos internados que também atendem a definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG1) devem ser notificados concomitantemente no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP – Gripe).

1- Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.



2- Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado. O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

Contatos da Gerência de Vigilância Epidemiológica

Telefone: (43)3372-9470/9471/9472/9473

e-mail: [epidemio@saude.londrina.pr.gov.br](mailto:epidemio@saude.londrina.pr.gov.br)

Plantão noturno e finais de semana: (43) 99995-3937

Envio de notificações: [notifica.epidemio@hotmail.com](mailto:notifica.epidemio@hotmail.com)

### **TRANSMISSÃO LOCAL DO COVID-19**

Ocorrência de caso autóctone com vínculo epidemiológico a um caso confirmado identificado.

### **TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DO COVID-19**

Ocorrência de casos autóctones sem vínculo epidemiológico a um caso confirmado, em área definida, OU

- Se for identificado um resultado laboratorial positivo sem relação com outros casos na iniciativa privada ou na rotina de vigilância de doenças respiratórias OU
- A transmissão se mantiver por 5 (cinco) ou mais cadeias de transmissão.



### 3. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- Definir a estratégia de atuação da Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com as definições constantes do Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública;
- Estabelecer resposta coordenada no âmbito do Município, envolvendo a gestão municipal, todos os serviços de saúde, público e privados, outras Secretarias Municipais, associações civis e organizadas, Ministério Público Estadual, escolas públicas e privadas, igrejas e outras associações religiosas, SESA/17ª Regional de Saúde, ACIL e outros, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde;
- Ativar Comitê de Operações de Emergência - COE, no município de Londrina, para gestão coordenada da resposta;
- Adotar medidas para reduzir a morbimortalidade decorrente da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Londrina;
- Estabelecer a utilização de protocolos e procedimentos padronizados para a resposta ao novo Coronavírus (COVID-19).



#### 4. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A elaboração deste plano visa nortear as ações no município de Londrina/PR, definindo objetivos e metas e seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Dentre as atribuições a serem seguidas, podemos citar:

- Captura de rumores diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19,
- Notificação de casos suspeitos e análise das informações das unidades notificantes;
- Busca ativa de casos suspeitos, surto e óbitos, assim como investigação de comunicantes;
- Coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico;
- Organização do fluxo de assistência diante de casos suspeitos de infecção pelo coronavírus, o que inclui regulação de casos;
- Ampla divulgação de informações e análises epidemiológicas sobre a doença;
- Gestão dos insumos no município;
- Garantir insumos estratégicos na utilização de casos suspeitos;
- Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;
- Intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde para execução das ações de assistência e Vigilância em Saúde;
- Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;
- Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;
- Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas.

Neste plano serão abordadas as áreas de intervenção as quais citamos abaixo e a atuação de cada área, de acordo com o nível de resposta:

**Área 1: Gestão**

**Área 2: Vigilância em Saúde**

**Área3: Rede Assistencial:** Articulação entre hospitais de referência, média e alta complexidade; articulação entre assistência UPA/UBS/Centrais de Regulação.

**Área 4: Laboratório**

**Área 5: Comunicação, Mobilização e Publicidade**



## 5. NÍVEIS DE RESPOSTA

1. Alerta
2. Perigo Iminente
3. Emergência em Saúde Pública.

Cada nível é baseado na avaliação do risco do novo Coronavírus afetar o município e seu impacto para a saúde pública.

A Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, destaca que, até o momento, fatos e conhecimentos sobre o novo coronavírus (COVID-19) disponíveis são limitados. Há muitas incertezas no modo exato de transmissão e os possíveis reservatórios. As taxas de letalidade, mortalidade e transmissibilidade não são definitivas e estão subestimadas ou superestimadas. As evidências epidemiológicas e clínicas ainda estão sendo descritas e a história natural desta doença está sendo construída. As informações cruciais para apoiar avaliação dos fatores mencionados, como infectividade, transmissibilidade, taxa de complicações, letalidade, mortalidade, serão gradualmente disponibilizadas. O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

### ➤ NÍVEL 1: ALERTA

CENÁRIO: corresponde a uma situação em que o Município apresente apenas casos suspeitos de COVID19

A Composição do COE-COVID-19 neste nível levará em consideração os serviços próprios do município.

### ➤ NÍVEL 2: PERIGO IMINENTE

CENÁRIO: corresponde à situação de introdução do COVID-19 no município, ou seja, que os casos suspeitos se tornem confirmados laboratorialmente.

Neste nível de resposta a estrutura do COE será ampliada com a presença de órgãos fora do setor saúde, mas que tenham relação com a resposta coordenada ao evento.

### ➤ NÍVEL 3 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

CENÁRIO: há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19), no município ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública, necessitando da mobilização de recursos adicionais e apoio complementar.

## Fase de Contenção

Nesta fase a introdução da doença no país é uma questão de tempo. Por isso, todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus, ou seja, as estratégias devem ser voltadas para evitar que o vírus seja transmitido de pessoa a pessoa, de modo sustentado.



Na fase de contenção, a atenção à saúde possui mais ações do que a vigilância, compra e abastecimento de EPIs e definições para a rede de urgência e emergência. Quarentena domiciliar para casos leves e estratégia de monitoramento domiciliar para evitar a ocupação de leitos desnecessariamente.

As atividades de preparação e resposta devem ser revisadas e reforçadas na rede de atenção para o adequado atendimento dos casos confirmados, com medidas de proteção adicionais, registro das informações para que a vigilância possa consolidar e descrever o perfil da doença no Brasil, bem como enviar à OMS.

Os Planos de Contingência dos Estados devem estar elaborados e publicizados, contendo, dentre outras informações, a organização da rede de atenção hospitalar.

Toda rede de atenção à saúde do SUS deve ser alertada para a atual fase, com o objetivo de maior sensibilização dos profissionais de saúde para detecção de casos suspeitos, manejo adequado desses pacientes, bem como reforço do uso de EPI.

Os estoques dos EPI preconizados também devem ser checados e aquisições emergenciais podem ser acionadas, caso necessário.

### **Fase de Mitigação**

A fase de mitigação tem início a partir do registro de 100 casos positivos do novo Coronavírus, no país. A partir deste momento, não se realiza o teste de todos os casos, apenas de casos graves em UTI. As ações e medidas devem ser adotadas para evitar a ocorrência de casos graves e óbitos.

Assim, medidas de atenção hospitalar para os casos graves e medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves, devem ser adotadas para evitar óbitos e o agravamento dos casos.

Esse fortalecimento da Atenção Primária ao paciente deve ocorrer no nível local, com a adoção das medidas já estabelecidas nos protocolos de doenças respiratórias.

Adicionalmente, caso seja evidenciada a possibilidade de superação da capacidade de resposta hospitalar para atendimento dos casos graves, adaptação e ampliação de leitos e áreas hospitalares e a contratação emergencial de leitos de UTI pode ser necessária, com o objetivo de evitar óbitos.

### **Ajustes no nível de resposta (Fase de Mitigação)**

Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis.

## **6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LONDRINA**

Diretor Superintendente: Carlos Felipe Marcondes Machado



Diretoria Geral - Rosilene Aparecida Machado

Diretoria de Serviços Complementares de Saúde - Claudia Denise Garcia

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - Eliane Sandra Vieira

Diretoria de Planejamento e Gestão em Saúde - Evilin Santos da Silva Gorckis

Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde – Cleiton José Santana

Diretoria de Regulação da Atenção à Saúde – Andressa Fiorio Zocoler Gozalez

Diretoria de Logística e Manutenção em Saúde - Patrick Fernando da Silva

Diretoria de Vigilância em Saúde - Sônia Fernandes

Diretoria Financeira e de Gestão de Compras e Serviços - Sandra Regina dos Santos Silva

Diretoria de Atenção Primária à Saúde - Valéria Cristina Almeida de Azevedo

## **7. RECOMENDAÇÕES:**

### **Nível 1 (Alerta)**

Instituição e estruturação do Centro de Operações de Emergências – COE Municipal, com competência de detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos de infecção humana por COVID-19 por decreto municipal (nº334/2020).

#### **Vigilância em Saúde**

- Realizar comunicação efetiva com 17ª Regional de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e outras autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos nacionais e internacionais;
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde para identificar provável situação de suspeição de casos;
- Tomar as medidas que permitam transparências da informação e educação à saúde da população por meio da imprensa em geral;
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme a definição de caso estabelecida, fluxo de atendimento anexo;
- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde;





- Emitir alertas para os serviços de saúde públicos e privados do município de Londrina sobre a situação epidemiológica municipal, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações;
- Monitorar semanalmente a rede de Unidades Sentinelas de SG e SRAG;
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos;
- Elaborar e promover a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), de acordo com as atualizações do MS;
- Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde - (VISAT);
- Elaborar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - (VISA);
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada conforme protocolo da Anvisa - (VISA);
- Mobilizar e orientar a comunidade portuária e aeroportuária e de áreas de fronteira para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - (VISA).

#### **Atenção à Saúde**

- Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG e SRAG;
- Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de saúde, que fazem parte da rede de atenção, a elaborarem e ou adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;
- Normatizar a regulação e manejo clínico para casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo coronavírus (COVID-19);
- Estimular a organização da rede de manejo clínico e formular capacitações de trabalhadores sobre o fluxo de pacientes suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);



- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Fortalecer junto aos serviços de saúde a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis em situações especiais no enfrentamento de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Realizar levantamento no município para identificar a capacidade de atendimento especializado para casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) para a Vigilância Epidemiológica;
- Estimular os serviços de saúde para avaliação de estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da Anvisa (Link: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA\\_/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28](http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA_/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28)).

### **Suporte Laboratorial**

- Definir o fluxo de cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL) e de envio de amostras para o laboratório de referência (Lacen), para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios;
- Garantir e monitorar estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus COVID-19 e outros vírus respiratórios;
- Monitorar, juntamente com a vigilância epidemiológica, os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle;
- Definir com base na legislação brasileira (RDC n.81/2008 – cap. XXIV) especifica fluxos de recebimento e envio de amostras de casos suspeitos do novo coronavírus (COVID- 19).

### **Assistência Farmacêutica**

- Fazer levantamento de medicamentos para o tratamento de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), de acordo com o Protocolo ministerial;
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir;
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;



- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação à demanda.

### **Comunicação de Risco**

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população;
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID-19;
- Definir, em conjunto com os gestores, o porta-voz que será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;
- Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID-19;
- Divulgação de informações do novo coronavírus nas redes sociais e mídia;
- Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

### **Gestão**

- Instituir o Centro de Operações de Emergências em infecção humana pelo novo Coronavírus – COE/COVID-19, operando em nível municipal;
- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19);
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do novo coronavírus (COVID-19);
- Articular junto às áreas da Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o novo coronavírus (COVID-19);
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19);
- Monitorar os estoques dos insumos existentes no município (medicamentos e insumos laboratoriais);
- Emitir instruções para os órgãos de governo municipal sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção (EPI);
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas);



- Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Apresentar a situação epidemiológica nas reuniões do Comitê de Monitoramento de Emergências (CME), de acordo com agenda estabelecida.

### **Nível 2 (Perigo Iminente)**

A estrutura do COE será ampliada com a presença de órgãos de instituições externos do setor saúde, e que tenham relação com a resposta coordenada ao evento monitorado. As recomendações seguirão as mesmas do nível anterior, com alguns acréscimos.

#### **Vigilância em Saúde**

- Instituir comunicação com 17ª Regional de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e outras autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos nacionais e internacionais;
- Atualizar as definições de vigilância dos casos suspeitos, sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações do MS;
- Serviços de referência organizados para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para o novo coronavírus (COVID-19), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS;
- Realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial;
- Emitir alertas para as instituições de saúde públicas e privada, sobre a situação epidemiológica municipal, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações;
- Sensibilizar a rede de vigilância e atenção à saúde organizadas sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento;
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde;
- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.

#### **Vigilância Sanitária**

#### **Medidas de saúde em pontos de entrada (portos, aeroportos e passagens de fronteiras)**



- Divulgar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19);
- Divulgar os planos de contingências acordado localmente e as orientações sobre a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Atender aos fluxos de informação sobre tripulantes/passageiros (Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados) quando for necessária a investigação de contatos de casos suspeitos ou confirmados do novo coronavírus (COVID-19);
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada;
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada;
- Reforçar e ampliar a orientação aos viajantes com alerta sonoro nos aeroportos, portos e outros locais de grande circulação de viajantes, sobre medidas para prevenção e controle para o novo coronavírus (COVID-19) especialmente a higienização das mãos com frequência e etiqueta respiratória;
- Mobilizar e orientar comunidade aeroportuária e terminais rodoviários estaduais, interestaduais e Mercosul para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Definição e divulgação dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos ou confirmados sobre as medidas de precaução e controle.

### **Atenção à Saúde**

- Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG, SRAG e COVID-19;
- Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de saúde, que fazem parte da rede de atenção, a elaborarem e ou adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;
- Estabelecer junto às instituições de saúde a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis de acordo com cada caso e gravidade no enfrentamento de casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Estimular a articulação da rede de urgência e emergência, rede hospitalar e laboratorial para coleta e transporte oportunos e adequados das amostras para diagnóstico laboratorial;
- Recomendar aos serviços de saúde atualizações regulares sobre o cenário global e nacional da infecção humana pelo COVID-19;
- Estabelecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais do SUS de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme recomendação da Anvisa (link:



<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>).

### **Suporte Laboratorial**

- Monitorar os fluxos de transporte para o envio de amostras para os laboratórios de referência;
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para o novo coronavírus (SARS- COV-2) e outros vírus respiratórios;
- Monitorar, juntamente com a vigilância epidemiológica, os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle;
- Apoiar e garantir o transporte das amostras para o Laboratório Central e deste para o Lacen, conforme fluxo já estabelecido no Nível de Resposta: ALERTA;
- Realizar coleta para os casos suspeitos de COVID-19 em isolamento domiciliar, no município de Londrina;
- Garantir e monitorar estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus COVID-19 e outros vírus respiratórios (Kit de coleta e transporte).

### **Assistência Farmacêutica**

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir;
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

### **Comunicação de Risco**

- Definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Divulgar amplamente os Boletins Epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Divulgar as informações e orientações sobre a doença e medidas de prevenção, periodicamente, junto à rede de serviços de saúde, instituições de ensino, mídia, redes sociais e população em geral, entre outros sobre a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Definir um ou mais porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.



## Gestão

- Ampliar os horários de funcionamento do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública, COE-COVID-19, operando em nível municipal;
- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19);
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do novo coronavírus (COVID-19);
- Articular junto às áreas da Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o novo coronavírus (COVID-19);
- Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19);
- Apresentar a situação epidemiológica nas reuniões do Comitê de Monitoramento de Emergências (CME), de acordo com agenda estabelecida;
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19);
- Monitorar os estoques dos insumos existentes no município (medicamentos e insumos laboratoriais);
- Emitir instruções para os órgãos de governo municipal sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção (EPI);
- Solicitar apoio aos gestores municipais no acompanhamento da execução dos Plano de Contingência para a infecção humana pelo novo coronavírus;
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas);
- Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento do vírus (SARS- COV-2).

### **Nível 3 (Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional –ESPN)**

#### **Vigilância em Saúde**

- Instituir comunicação com 17ª Regional de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e outras autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos nacionais e internacionais;
- Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus;
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;



- Manter ativas a ação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COE/COVID-19 no município para monitoramento de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo novo coronavírus;
- Reforçar que os serviços de saúde da APS notifiquem, investiguem e monitorem os casos confirmados para o vírus SARS-COV-2, oportunamente;
- Realizar investigação do caso confirmado pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos periodicamente para atualização da situação epidemiológica do município e das ações de enfrentamento à ESPIN;
- Manter a Rede de vigilância e atenção à saúde organizadas sobre a situação epidemiológica do município e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde;

#### **Vigilância Sanitária**

##### **Medidas de saúde em pontos de entrada (portos, aeroportos, passagens de fronteiras)**

- Intensificar a divulgação do material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Fortalecer as orientações para as equipes de Aeroportos, Terminais de Transbordo Estadual, Interestadual e Mercosul sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) considerando a abordagem dos viajantes e inspeção dos meios de transporte, para autorização de desembarque ou definição de ações para investigação de casos suspeitos, se pertinente;
- Reforçar as orientações sobre a utilização dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos e demais medidas de precaução;
- Estabelecer medidas adicionais estabelecidas pela OMS como avaliação prévia de sintomáticos ou assintomáticos para desembarque ou declaração do viajante considerando o histórico de viagem e autodeclaração de saúde;
- Atender aos fluxos de informação definidos sobre tripulantes/passageiros (Aeroportos, Terminais de Transbordo Estadual, Interestadual e Mercosul) quando for necessária a investigação de contatos de casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Intensificar os avisos sonoros nos aeroportos e locais com grande circulação de viajantes orientando aos viajantes as medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Mobilizar e orientar a comunidade aeroportuária e de terminais rodoviários para preparação





e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

### **Atenção à Saúde**

- Apoiar o funcionamento adequado e oportuno da organização da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Apoiar a ampliação de leitos, reativação de áreas assistenciais obsoletas, ou contratação de leitos com isolamento para o atendimento dos casos de de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Orientar, em caso de surto ou epidemia de casos de novo coronavírus, a organização da rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos;
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), nos serviços de saúde, conforme recomendações da Anvisa (link: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>), visando garantir provisionamento de Equipamento de proteção individual.

### **Suporte Laboratorial**

- Garantir a execução dos fluxos para diagnóstico laboratorial para detecção de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), junto a rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios;
- Definir fluxos de laboratórios de referência para envio de amostras para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios;
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios;
- Garantir e monitorar estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus COVID-19 (Kit de coleta e transporte).

### **Assistência Farmacêutica**

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir;
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;



- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação à demanda.

### **Controle de Infecção em Serviços de Saúde**

- Orientar os serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para a infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme orientações da Anvisa, no link: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA /ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>.

### **Comunicação de Risco**

- Emitir informações e orientações sobre a doença e medidas de prevenção, periodicamente, junto à rede de serviços de saúde, instituições de ensino, mídia, redes sociais e população em geral, dentre outros, sobre a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Elaborar junto com a área técnica materiais informativos/educativos sobre o novo coronavírus e distribuí-los para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião;
- Disponibilizar peças publicitárias a serem veiculadas nos diversos meios de comunicação;
- Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- Manter atualizada a página eletrônica do novo coronavírus;
- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;
- Aproximar as assessorias de comunicação município para alinhamento de discurso e desenvolvimento de ações.

### **Gestão**

- Ampliar os horários de funcionamento do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COE-COVID-19, operando em nível municipal;
- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19);
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do novo coronavírus (COVID-19);
- Articular junto às áreas da Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantir e monitorar estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o novo coronavírus (COVID-19);
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do vírus (SARS-COV 2);



- Organizar os fluxos e atualizações das informações diárias do COE;
- Solicitar apoio aos gestores municipais no acompanhamento da execução do Plano de Contingência para a infecção humana pelo novo coronavírus;
- Emitir instruções para os órgãos de governo municipal sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção (EPI);
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas);
- Identificar fomentos para ações emergenciais no enfrentamento do SARS-COV-2

## **8. CUIDADOS APÓS A MORTE EM CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE CORONAVÍRUS:**

- Em caso de óbito com suspeita de COVID19, quando não realizado Swab, o exame pode ser feito no cadáver, da mesma maneira que realizado em paciente vivo, e enviado para o LACEN. O material para a realização do exame será fornecido pela 17ª RS. Caso não seja possível realizar o exame no cadáver, a autoridade sanitária fará o acompanhamento do óbito.
- O manuseio do cadáver, em todos os locais, desde o óbito até o sepultamento/cremação, será realizado pelo mínimo de funcionários necessários, todos com EPIs, de acordo com a NT GVIMS/GGTES/ANVISA 04/2020;
- Desinfetar e tapar/bloquear os orifícios de drenagem e feridas, punção de cateter e orifícios naturais, para evitar extravasamento de fluídos;
- Acondicionar, identificar e transportar os cadáveres, respeitando todas as orientações presentes na NT ANVISA 04/2020.
- Em casos onde a autópsia for indispensável, deverá ser realizada seguindo as Normas Técnicas correspondentes às doenças infecciosas de risco biológico 2 ou 3, descritas na NT ANVISA 04/2020 supracitada, quanto à técnica, manuseio, EPIs, transporte do corpo e cuidados funerários;
- Quanto ao funeral, recomenda-se que estejam presentes o menor número possível de pessoas, que devem seguir rigorosamente as medidas de higiene das mãos e evitar contato físico. Grupos mais vulneráveis (gestantes, crianças, idosos, pessoas com imunossupressão e com doenças crônicas), bem como pessoas sintomáticas respiratórias, não devem participar do funeral. O caixão deve ser mantido fechado e deve haver insumos para a higienização das mãos.



## 9. TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O CORONAVÍRUS se enquadra como agente biológico classe de risco 3, de acordo com a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos (2017 – MS). Assim, os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo COVID-19 devem ser enquadrados na categoria A1, conforme RDC/Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018. Assim, o descarte, acondicionamento, transporte, transbordo, tratamento e destino final desses resíduos deverão seguir as orientações contidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, para esse tipo de resíduo (página 10 - **SEI 3553114**).

## 10. MEDIDAS ESTRATÉGICAS

### CENTRO DE INSUMOS EM GERAL

Os insumos e assistência farmacêutica com estoque regular, atas vigentes e saldo para empenho previsto. No mês de janeiro do ano corrente, diante do cenário observado em países da Ásia – especialmente na China – e países da Europa – como Portugal e Itália – e, na busca da prevenção e preparação de um cenário de crise que, indubitavelmente chegaria ao Brasil e, conseqüentemente a Londrina, o município iniciou a solicitação de empenho de insumos com atas vigentes.

Alguns fornecedores atenderam a essas solicitações e outros não. Diante da recusa de alguns fornecedores e da necessidade de aquisição de itens não efetivos em ata, foi realizado processo de compra emergencial de máscaras. Em razão da pouca oferta desse item, parte importado pelos fornecedores de países em crise quanto ao CORONAVÍRUS, já com escassez de insumos, os preços passaram a ser praticados com acima dos valores habituais de mercado.

Atualmente, a Autarquia de Saúde passou a praticar a requisição administrativa de alguns itens (insumos e EPIs), que consiste em ato administrativo unilateral e auto-executório onde ocorre a utilização de bens ou de serviços particulares pela Administração, para atender necessidades coletivas em tempo de guerra ou em caso de perigo público iminente, mediante pagamento de indenização *a posteriori*.

Outra medida é a viabilização de locação/aquisição de e aparelhos ventiladores mecânicos portáteis (respiradores) e monitores multiparamétricos. Criação do comitê de suprimentos por meio do **Decreto nº361, 23 março de 2020**.

### CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

O incremento da demanda na Saúde exige a contratação de profissionais, que tem ocorrido de duas maneiras: chamamento de profissionais aprovados em teste seletivo já realizado e chamada pública para a contratação de médicos e auxiliares de enfermagem, **Decreto nº 377, 25 de março de 2020**.

### VOLUNTÁRIOS E PARCERIA COM A SOCIEDADE CIVIL



Diante do aumento de demanda e das medidas para a proteção do profissional de saúde, bem como por ter havido ampliação demasiada das necessidades de insumos, EPIs e itens que garantam condições de suprir as necessidades de trabalho de todos os agentes envolvidos com o cuidado em saúde, haverá aquisição de insumos como rouparia, lavanderia, hospedagem e alimentação. Tal ampliação ocorre por diferentes estratégias, que incluem a participação da sociedade através de doação e trabalhos voluntários, envolvendo universidades, associações, comerciantes, prestadores de serviços, aposentados, etc, tanto para a aquisição de materiais, quanto para a confecção de itens e atendimento à saúde. **Decreto nº 334 art. 15 autoriza a prestação de serviço voluntário.**

**11. PLANO DE AÇÃO**

<b>GESTÃO</b>					
<b>Nível -1 Alerta</b>		<b>Nível 2 - Perigo eminente (após 10 dias do primeiro caso positivo)</b>		<b>Nível 3 - Emergência</b>	
<b>Ações</b>	<b>Atividades</b>	<b>Ações</b>	<b>Atividades</b>	<b>Ações</b>	<b>Atividades</b>
1. Avaliar a necessidade de instituição do COE	Emitir resolução da ativação do COE;  Nomeação do coordenador;  Definição dos componentes;  Estabelecer periodicidade das reuniões;  Decreto n.334 de 17 de março 2020 (SEI 3551516)	1.Coordenação da preparação e resposta adequada, ordenada e integrada e interinstitucionalmente em tempo oportuno	- Identificação dos níveis de autoridade, monitoramento e decisão que podem participar na resposta a um evento de emergência e estabelecimento de mecanismos de coordenação, entre os atores envolvidos na resposta a emergência em saúde pública:  Ação centralizada na prefeitura; Secretarias e órgãos Municipais, com participação de órgãos estaduais e federal, bem como órgãos da sociedade civil voltados a controlar o cumprimento do Decreto 334, 346;  - Identificação das responsabilidades específicas das áreas técnicas da Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde:  Vigilância sanitária suporte técnico; Vigilância epidemiologia com monitoramento, fluxo, exames controle da doença; e demais diretorias assistenciais Atenção básica, Urgência e emergência e serviços complementares para organização da rede. Os setores de	1.Definição de reuniões diárias com os diversos setores envolvidos na resposta ao Novo Coronavírus	Estabelecimento de rotina diária de reuniões, com horário definidos, tempo de duração e estabelecendo uma dinâmica das reuniões;

			<p>Regulação, auditoria em Saúde, Central de Leitos, direção geral e Superintendente o monitoramento e organização da rede hospitalar.</p> <p>Elaboração de fluxos intrahospitalares para o itinerário do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais na avaliação e monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados:</p> <p>Grupo técnico (<b>SEI 3551672</b>) do COESP para organização do serviço visando atender as medidas de prevenção, fluxo, notificação e monitoramento dos casos e suporte assistencial.</p> <p>Viabilizar, junto a outros níveis de gestão, a ampliação de leitos, reativação de áreas assistenciais obsoletas, ou contratação de leitos com isolamento para o atendimento dos casos de SG, SRAG e da infecção pelo COVID-19</p> <p><b>Proposta 1</b> Enviado ao COSEMS a solicitação para ampliação de leitos (<b>SEI 3553454</b>).</p> <p>Novos leitos de UTI: 20 HU; 25 ISCAL; 10 HZS;10 HEL.</p> <p>Novos leitos de retaguarda:40 HU; 25 ISCAL;16 HZS;10 HEL;</p> <p><b>Proposta 2 – em 25 de março ofício nº 220/2020 à SESA</b></p> <p><b>Novos leitos de UTI:</b> 36 HU;25 ISCAL;10 HEL; 14 Hospital Coração.</p>		
--	--	--	--	--	--

			Suspensão das cirurgias eletivas.		
2. Definir as responsabilidades e tarefas dos setores envolvidos na elaboração de protocolos	<p>Estabelecimento de reuniões do comitê técnico do COESP para a elaboração dos protocolos;</p> <p>Reuniões diárias a partir dia 16 de março com grupo comissão técnica de monitoramento e COESP uma vez por semana e ou quando necessário.</p>	2. Definir as responsabilidades e tarefas dos setores envolvidos na elaboração de protocolos	<p>Propor discussões técnicas com serviços, definir protocolos de uso de EPI conforme realidade do serviço, colaborar com organização da rede assistencial, e com protocolo clínico. Acompanhar as medidas do Ministério da Saúde e órgãos a fins.</p> <p><b>Manual elaborado</b></p>	2. Colaborar com novos fluxos, definição, atualização de acordo com situação epidemiológica e assistencial em conjunto com COESP.	Diariamente de forma virtual e presencial conforme especificidade da situação.
3. Checar e prover os recursos necessários	<p>Provimento e garantia de estoques estratégicos de recursos materiais; EPI; respiradores; oxímetros; medicamentos (ambulatoriais e hospitalares);</p> <p>Estoque regular para a situação de normalidade com atas de licitação vigente;</p> <p>Solicitação de insumos das atas vigentes;</p>	3. Checar e prover os recursos necessários	<p>Realizado análise/previsão e disparado as compras específicas; identificado a necessidade de novos EPI.s; e suprimento de equipamentos; contratação de pessoal;</p> <p><b>Decreto nº 361, 23 março de 2020 cria o comitê de suprimentos.</b></p>	3. Checagem e provimento (garantia) dos recursos necessários	<p>Provimento e garantia de estoques estratégicos de recursos materiais;</p> <p>Central colaborativa entre todos os serviços de saúde.</p>
4. Definir equipes	Definição da equipe da	4. Manter Equipe de	Equipe da vigilância	4. Manter e ou ampliar	Equipe da



profissionais para as ações de vigilância e resposta (equipes de campo).	vigilância em saúde (nomes e escalas de plantões); <b>(SEI 3551672)</b> Definição da equipe da assistência (nomes e escalas de plantões); <a href="http://www.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal">http://www.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal</a>	profissionais para as ações de vigilância e resposta (equipes de campo).	<b>(SEI 3551672)</b> Definição da equipe da assistência (nomes e escalas de plantões); <a href="http://www.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal">http://www.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal</a>	Equipe da vigilância em saúde (nomes e escalas de plantões) Definição da equipe da assistência (nomes e escalas de plantões)	vigilância <b>(SEI 3551672)</b> <a href="http://www.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal">http://www.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal</a>
5. Levantar contatos para a localização, em tempo oportuno, dos setores internos e externos, envolvidos na resposta	Elaboração de lista por instituição, com nomes; números de telefone e os endereços de <i>e-mail</i> , assim como a responsabilidade específica de cada profissional e sua atuação no plano de resposta; Atualização da lista periodicamente	5. Levantar contatos para a localização, em tempo oportuno, dos setores internos e externos, envolvidos na resposta	- Manter a lista atualizada por instituição, com nomes; números de telefone e os endereços de <i>e-mail</i> , assim como a responsabilidade específica de cada profissional e sua atuação no plano de resposta; Atualização da lista periodicamente	5. Levantar contatos para a localização, em tempo oportuno, dos setores internos e externos, envolvidos na resposta	Atualização constante da lista por instituição, com nomes; números de telefone e os endereços de <i>e-mail</i> , assim como a responsabilidade específica de cada profissional e sua atuação no plano de resposta
6. Reunir com gestor regional e estadual para esclarecimento da situação e articular a resposta	Participa do COESP Decreto n.334 de 17 de março 2020 <b>(SEI 3551516)</b>	6. Reunir com gestor regional, estadual e federal para esclarecimento da situação e articular a resposta	Contato diário e  Contato oportuno. Tem representação no grupo técnico.	6. Reunião com gestor municipal, regional e estadual	Acompanhamento da situação e articulação da resposta com base no Plano de Contingência
7. Avaliar a necessidade de mobilizar <b>ações</b> Intersecretarias de governo adicionais	Mobilizado todas as secretarias do Município e serviços de saúde Cadastro as das autoridades locais <a href="http://www.londrina.pr.gov.br/index.php/secretariado-">http://www.londrina.pr.gov.br/index.php/secretariado-</a>	7. Avaliar a necessidade de mobilizar ações intersecretarias de governo adicionais	Ingresso da Assistência social/população de rua; secretaria de gestão no apoio de viabilização de insumos;  Polícia militar apoiando as ações de	7. Avaliar a necessidade de mobilizar ações intersecretarias de governo adicionais	Atualização, discussão e encaminhamentos para tomadas de decisão.

	<u>municipal</u> Ingresso da CMTU responsável pelo contrato transporte municipal irá solicitar e fiscalizar e intensificar medidas de higiene; Secretaria de planejamento mobilização de recursos financeiros;		abordagem nas rodovias; corpo de bombeiro com campanhas na rua sobre importância do isolamento social		Contato diário com outros órgãos  Constante avaliação e ingressando sempre novos atores conforme a situação
8. Capacitação de profissionais de saúde sobre:	Detecção de possíveis casos suspeitos  Fluxo de notificação dos casos; Coleta e encaminhamento de amostras; Atuação diante de casos suspeitos ou viajantes oriundos de regiões com transmissão local de COVID-19; Medidas de biossegurança;  Sensibilização da etiqueta respiratória;  Reunião 09/03 com coordenadores de serviços próprios.	8. Capacitação de profissionais de saúde;	Realizado capacitação médica em 17 de março; repasse diário de novas informações à equipe municipal e demais serviços de saúde;	8. Capacitação de profissionais de saúde;	Monitoramento sobre os protocolos de segurança dos profissionais, fluxo seguro e ágil para o paciente; atualização clínica com apoio do grupo técnico do COESP.
9. Divulgar a situação epidemiológica do Novo Coronavírus, no município e risco de dispersão a todas as regiões do município	Divulgação na página da Prefeitura e Intranet;  Boletins Epidemiológicos com periodicidade  Canais oficiais para divulgação oficial:  Instagram:  <a href="https://instagram.com/saudelondrina">https://instagram.com/saudelondrina</a>	9. Divulgar a situação epidemiológica do Novo Coronavírus, no município e risco de dispersão a todas as regiões do município	Canais oficiais para divulgação oficial:  Instagram:  <a href="https://instagram.com/saudelondrinaoficial?igshid=1ccivqz7qvrqo">https://instagram.com/saudelondrinaoficial?igshid=1ccivqz7qvrqo</a>  Facebook:  <a href="https://www.facebook.com/278446963046201/posts/525914674966094/">https://www.facebook.com/278446963046201/posts/525914674966094/</a>	9. Divulgar a situação epidemiológica do Novo Coronavírus, no município e risco de dispersão a todas as regiões do município	Página da prefeitura informações à população  <a href="https://saude.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=582">https://saude.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=582</a>

	<a href="#">ndrinaoficial?igshid=1ccivqz7qvrqo</a> Facebook: <a href="https://www.facebook.com/278446963046201/posts/525914674966094/">https://www.facebook.com/278446963046201/posts/525914674966094/</a> SESA <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=7217&amp;tit=Boletim-coronavirus-Parana-totaliza-70-casos-confirmados">http://www.saude.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=7217&amp;tit=Boletim-coronavirus-Parana-totaliza-70-casos-confirmados</a>		Página da prefeitura informações à população <a href="https://saude.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=582">https://saude.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=582</a> <a href="http://www.londrina.pr.gov.br/transparencia">http://www.londrina.pr.gov.br/transparencia</a> SESA <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=7217&amp;tit=Boletim-coronavirus-Parana-totaliza-70-casos-confirmados">http://www.saude.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=7217&amp;tit=Boletim-coronavirus-Parana-totaliza-70-casos-confirmados</a>		<a href="http://www.londrina.pr.gov.br/transparencia">http://www.londrina.pr.gov.br/transparencia</a> SESA <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=7217&amp;tit=Boletim-coronavirus-Parana-totaliza-70-casos-confirmados">http://www.saude.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=7217&amp;tit=Boletim-coronavirus-Parana-totaliza-70-casos-confirmados</a>
10. Fortalecer interlocução com VISA local	27 de fevereiro reunião com aeroporto para fornecimento de lista e ou aviso telefônico.	10. Fortalecer interlocução com VISA local	Manter a interlocução inclusive para dúvidas nos encaminhamentos dos passageiros e monitoramento da situação	10. Fortalecer interlocução com VISA local	Manter conforme realidade epidemiológica

VIGILÂNCIA					
Nível -1 Alerta		Nível 2 - Perigo eminente (após 10 dias do primeiro caso positivo)		Nível 3 - Emergência	
Ações	Atividades	Ações	Atividades	Ações	Atividades
1. Monitorar a situação epidemiológica do Novo Coronavírus no município, estado e no Brasil	Vigilância epidemiológica acompanha as fontes oficiais do estado do Paraná e Ministério da Saúde e local;	1. Monitorar a situação epidemiológica do Novo Coronavírus no município, estado e no Brasil	<b>Criação do Disque Corona 0800-400-1234</b>  Permitindo informações à população inclusive sobre fluxo de serviços e "denúncias/rumores;	1. Intensificar o monitoramento da situação epidemiológica do Novo Coronavírus	Realização da vigilância epidemiológica e laboratorial de pacientes internados para monitoramento viral e detecção da mutação do vírus;  Acompanhamento sistemático de fontes oficiais de eventos de

					<p>relevância em saúde pública;</p> <p>Captação de rumores a partir de fontes não oficiais nos principais meios de comunicação;</p> <p>Recebimento de notificações de eventos durante as 24 horas;</p> <p>Elaboração e divulgação de informes e alertas quando necessário;</p>
<p>2. Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos</p>	<p>Fluxo dia 04 de março (SEI <b>3553825</b>);</p>	<p>2. Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos</p>	<p>Fluxo em constante atualização</p> <p>Atualizado em 11 e 19 março (SEI <b>3554372</b> e <b>3553840</b>)</p> <p><b>Fluxo atualizado 30/03/2020</b></p>	<p>2. Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos</p>	<p>Fluxo conforme a situação epidemiológica</p>
<p>3. Monitorar e estimular a notificação dos casos suspeitos nos sistemas definidos</p>	<p>Fluxo para inserção dos casos suspeitos no formsus, SIVEP</p> <p>Fluxo dia 04 de março (SEI <b>3553825</b>)</p>	<p>3. Monitorar e estimular a notificação dos casos suspeitos nos sistemas definidos</p>	<p>Vigilância epidemiológica e SESA conforme fluxos atualizados</p>	<p>3. Atualizar sistematicamente a avaliação do risco de disseminação do vírus no Município, com base nas recomendações do MS</p>	<p>Análise e divulgação diária para o Gestor das informações obtidas pelo monitoramento</p>
<p>4. Instruir os serviços de saúde públicos e privados para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos</p>	<p>Videoconferências, informes, e-mails, telefone, redes sociais (WhatsApp)</p> <p>Comunicação por e-mail e grupos de whatsapp e monitoramento diário por telefone;</p> <p>Ficha de rastreamento (SEI</p>	<p>4. Instruir os serviços de saúde públicos e privados para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos</p>	<p>Videoconferências, informes, e-mail, telefone, redes sociais, comunicação virtual em geral;</p> <p>Comunicação por e-mail e grupos de whatsapp e monitoramento por telefone;</p> <p>Ficha de rastreamento (SEI</p>	<p>4. Divulgar a situação epidemiológica do Novo Coronavírus no município e risco de dispersão a todas as regiões do município</p>	<p>Divulgação na página da Prefeitura e Intranet de Boletins Epidemiológicos com periodicidade a ser definida, para atualização das informações.</p> <p>Instrução da Comunicação Social para notas de encerramento de casos suspeitos conforme os resultados laboratoriais forem</p>

	<b>3553877);</b>  Ficha de isolamento domiciliar e termo de consentimento <b>(SEI 3553888 e 3553892);</b>		<b>3553877);</b>  Ficha de isolamento domiciliar e termo de consentimento <b>(SEI 3553888 e 3553892);</b>  <b>Carta de recomendações gerais</b>		divulgados
5. Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	Monitoramento semanal da rede de Unidades Sentinelas de SG e SRAG pela Vigilância epidemiológica realiza em colaboração com as CCIH dos serviços	5. Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	Vigilância epidemiológica em conjunto com as CCIH dos serviços.	5. Revisar periodicamente as informações técnicas	Readequação, atualização e divulgação dos manuais, guias, protocolos operacionais de vigilância, detecção, resposta e manejo clínico em conjunto com as áreas técnicas afins
6. Capacitação de profissionais de saúde	Detecção de possíveis casos suspeitos; Fluxo de notificação dos casos; Coleta e encaminhamento de amostras;  Reunião 26 fevereiro com diretorias da secretaria de saúde; 09/ março com todos os coordenadores e comissões de infecção dos hospitais; Atuação diante de casos suspeitos ou viajantes oriundos de regiões com transmissão local de COVID-19; Fluxo dia 04 de março e	6. Capacitação de profissionais de saúde	Detecção de possíveis casos suspeitos; Fluxo de notificação dos casos; Coleta e encaminhamento de amostras;  Atuação diante de casos suspeitos ou viajantes oriundos de regiões com transmissão local de COVID- 19; Medidas de biossegurança; Sensibilização da etiqueta respiratória;  Fluxo do dia 11 e 19 de março <b>(SEI 3554372 e</b>	6. Capacitação de profissionais de saúde .	Disponibilização constante de informações para mudança assistencial e prevenção;

	(SEI 3553825) Medidas de biossegurança; Sensibilização da etiqueta respiratória;		3553840); <b>Carta de recomendações gerais</b>  Participação de capacitação de representantes da odontologia parceria UNICESUMAR;		
7. Divulgar a situação epidemiológica do Novo Coronavírus, no município e risco de dispersão a todas as regiões do município	Divulgação na página da Prefeitura e Intranet;  Boletim semanal parceria SESA  <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=7217&amp;tit=Boletim-coronavirus-Parana-totaliza-70-casos-confirmados">http://www.saude.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=7217&amp;tit=Boletim-coronavirus-Parana-totaliza-70-casos-confirmados</a>	7. Divulgar a situação epidemiológica do Novo Coronavírus, no município e risco de dispersão a todas as regiões do município	Utilização de Canais oficiais para divulgação oficial:  Instagram:  <a href="https://instagram.com/saude londrinaoficial?igshid=1ccivqz7qvrqo">https://instagram.com/saude londrinaoficial?igshid=1ccivqz7qvrqo</a>  Facebook:  <a href="https://www.facebook.com/278446963046201/posts/525914674966094/">https://www.facebook.com/278446963046201/posts/525914674966094/</a>  Boletim semanal parceria SESA  <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=7217&amp;tit=Boletim-coronavirus-Parana-totaliza-70-casos-confirmados">http://www.saude.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=7217&amp;tit=Boletim-coronavirus-Parana-totaliza-70-casos-confirmados</a>	7. Divulgar a situação epidemiológica do Novo Coronavírus, no município e risco de dispersão a todas as regiões do município	Utilização de Canais oficiais para divulgação oficial:  Instagram:  <a href="https://instagram.com/saudelondrinaoficial?igshid=1ccivqz7qvrqo">https://instagram.com/saudelondrinaoficial?igshid=1ccivqz7qvrqo</a>  Facebook:  <a href="https://www.facebook.com/278446963046201/posts/525914674966094/">https://www.facebook.com/278446963046201/posts/525914674966094/</a>  Boletim semanal parceria SESA  <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=7217&amp;tit=Boletim-coronavirus-Parana-totaliza-70-casos-confirmados">http://www.saude.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=7217&amp;tit=Boletim-coronavirus-Parana-totaliza-70-casos-confirmados</a>
8. Fortalecer interlocução com VISA local	Estabelecimento de procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo de aeronaves e ônibus.  Reunião com infraero 27 de	8. Fortalecer interlocução com VISA local	Estabelecimento de procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo de aeronaves e ônibus	8. Fortalecer interlocução com VISA local	Manter a Interlocução com aeroporto e rodoviária, trabalho em parceria com infraero, polícia militar e CMTU/ rodoviária e guarda municipal;

	fevereiro para promover troca de informações e listas de passageiros, estabelecimento de contato com vigilância epidemiológica		Promover troca de informações e listas de passageiros  05 de março reunião no aeroporto;  Parceria com CMTU e Terminal rodoviário; introduzir ações de orientação em rodovia, projeto com UEL pelo Edital da fundação Araucaria.		Ações de orientação na rodovia, projeto com UEL pelo Edital da fundação Araucária; conforme situação epidemiológica;
9. Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos	Monitoramento dos casos por contato telefônico e ou serviço de saúde  Monitoramento dos contatos por 14 dias após a exposição  Preenchimento de ficha de contatos próximos	9. Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos	Monitoramento dos casos por contato telefônico e ou serviço de saúde  Monitoramento dos contatos por 14 dias após a exposição;  Monitoramento de casos graves;  Preenchimento de ficha de contatos próximos;	9. Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos	Monitoramento de casos graves; Monitoramento dos contatos por 14 dias após a exposição;

### ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Nível -1 Alerta		Nível 2 - Perigo eminente (após 10 dias do primeiro caso positivo)		Nível 3 - Emergência	
Ações	Atividades	Ações	Atividades	Ações	Atividades

<p>Padronizar das ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo COVID-19</p>	<p>Realização de medidas de prevenção e controle, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (COVID-19), do Ministério da Saúde 2020 e conforme o Fluxo de atendimento do município</p>	<p>Padronizar das ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo COVID-19</p>	<p>- Realização de medidas de prevenção e controle, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (COVID-19), do Ministério da Saúde 2020 e conforme o Fluxo de atendimento do município</p>	<p>Padronizar das ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo COVID-19</p>	<p>Realização de medidas de prevenção e controle, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (COVID-19), do Ministério da Saúde 2020 e conforme o Fluxo de atendimento do município do momento epidemiológico</p>
<p>Realizar do manejo clínico dos casos suspeitos de infecção pelo COVID-19</p>	<p>Acolher e avaliar rapidamente todas as pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, entre outros).</p> <p>Para as pessoas com os sintomas acima, em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar (acomodar a pessoa suspeita, em local ventilado e sem circulação de pessoas sem proteção) sempre que possível.</p> <p>Realização de medidas de controle ambiental assistencial</p> <p>Seguir os cinco momentos de higienização das mãos: I) antes de contato com a pessoa suspeita de infecção pelo novo coronavírus; II)</p>	<p>Realizar do manejo clínico dos casos suspeitos de infecção pelo COVID-19</p>	<p>Seguir atualizações encaminhadas:</p> <p>Acolher e avaliar rapidamente todas as pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, entre outros).</p> <p>Para as pessoas com os sintomas acima, em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar (acomodar a pessoa suspeita, em local ventilado e sem circulação de pessoas sem proteção) sempre que possível.</p> <p>Realização de medidas de controle ambiental assistencial</p>	<p>Realizar do manejo clínico dos casos suspeitos de infecção pelo COVID-19</p>	<p>Monitorar a adequação assistencial conforme momento epidemiológico</p> <p>Acolher e avaliar rapidamente todas as pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, entre outros</p> <p>Para as pessoas com os sintomas acima, em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar (acomodar a pessoa</p>



	<p>antes da realização de procedimentos; III) após risco de exposição a fluidos biológicos; IV) após contato com a pessoa suspeita; e v) após contato com áreas próximas à pessoa suspeita;</p> <p>Utilização dos EPIS conforme preconizado pelo Ministério da Saúde</p> <p>- Monitoramento dos casos suspeitos em isolamento domiciliar, através de visita domiciliar e/ou contato telefônico, até o término dos sinais e sintomas ou descarte do caso</p>		<p>-Seguir os cinco momentos de higienização das mãos:</p> <p>Utilização dos EPIS conforme preconizado pelo Ministério da Saúde</p> <p>Monitoramento dos casos suspeitos em isolamento domiciliar, através de visita domiciliar e/ou contato telefônico, até o término dos sinais e sintomas ou descarte do caso</p>		<p>suspeita, em local ventilado e sem circulação de pessoas sem proteção) sempre que possível.</p> <p>Realização de medidas de controle ambiental assistencial</p> <p>Seguir os cinco momentos de higienização das mãos</p> <p>Utilização dos EPIS conforme preconizado pelo Ministério da Saúde</p> <p>Monitoramento dos casos suspeitos em isolamento domiciliar, através de visita domiciliar e/ou contato telefônico, até o término dos sinais e sintomas ou descarte do caso</p>
<p>Realizar atendimento de forma oportuna e segura, considerando a condição clínica do usuário</p>	<p>Nos casos que não for possível o isolamento domiciliar em virtude da condição clínica do usuário, acionar transporte e encaminhar casos suspeitos para a unidade de referência de forma oportuna e segura, conforme protocolo e fluxo estabelecido pela Central de Regulação do SAMU e de leitos.</p>	<p>Realizar atendimento de forma oportuna e segura, considerando a condição clínica e social do usuário</p>	<p>Nos casos que não for possível o isolamento domiciliar em virtude da condição clínica do usuário, acionar transporte e encaminhar casos suspeitos para a unidade de referência de forma oportuna e segura, conforme protocolo e fluxo estabelecido pela Central de Regulação do SAMU e de leitos</p>	<p>Realizar atendimento de forma oportuna e segura, considerando a condição clínica e social do usuário</p>	<p>Nos casos que não for possível o isolamento domiciliar em virtude da condição clínica do usuário, acionar transporte e encaminhar casos suspeitos para a unidade de referência de forma oportuna e segura, conforme</p>

					protocolo e fluxo estabelecido pela Central de Regulação do SAMU e de leitos
Obter informações clínicas, histórico de viagens recentes para áreas comprometidas ou contato com caso suspeito ou confirmado	Implantado ficha de rastreamento ( <b>SEI 3553877</b> )	Obter informações clínicas, histórico de viagens recentes para áreas comprometidas ou contato com caso suspeito ou confirmado	Registro do atendimento no Sistema de Informação (e-SUS AB/PEC) CID 10 - U07.1 – Diagnóstico de doença respiratória aguda pelo COVID-19, para registro de casos.  Compartilhamento das informações com a vigilância epidemiológica	Obter informações clínicas, histórico de viagens recentes para áreas comprometidas ou contato com caso suspeito ou confirmado	Registro do atendimento no Sistema de Informação (e-SUS AB/PEC) CID 10 - U07.1 Diagnóstico de doença respiratória aguda pelo COVID-19, para registro de casos.  Compartilhamento das informações com a vigilância epidemiológica
Apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa dos contatos	Compartilhamento das informações com a vigilância epidemiológica  Acompanhamento, através de visitas domiciliares e/ou contatos telefônicos, todos os contatos próximos de casos suspeitos, reforçando apresentação de sinais e sintomas.  Na presença de sinais e sintomas, orientar que procure o serviço de saúde para avaliação e encaminhamento.  Registro atualizado do acompanhamento dos contatos e disponibilizá-los para a Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e	Apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa dos contatos	Acompanhamento, através de visitas domiciliares e/ou contatos telefônicos, todos os contatos próximos de casos suspeitos, reforçando apresentação de sinais e sintomas.  Na presença de sinais e sintomas, orientar que procure o serviço de saúde para avaliação e encaminhamento.  Registro atualizado do acompanhamento dos contatos e disponibilizá-los para a Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação.	Apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa dos contatos	Acompanhamento, através de visitas domiciliares e/ou contatos telefônicos, todos os contatos próximos de casos suspeitos, reforçando apresentação de sinais e sintomas.  Na presença de sinais e sintomas, orientar que procure o serviço de saúde para avaliação e encaminhamento.  Registro atualizado do acompanhamento dos contatos e disponibilizá-los para a Secretaria

	investigação.  Realizado pela vigilância por meio de contato telefônico no monitoramento		Conforme solicitação da epidemiologia e orientação sobre sinais de alarme em fluxo definido		Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação.
Realizar notificação imediata	<p>A notificação é imediata e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.</p> <p>O profissional da APS deve comunicar imediatamente o caso suspeito à Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação (identificação da área de transmissão, dos contatos, casos secundários ou possíveis casos relacionados e histórico de viagens do caso suspeito).</p> <p>Notificação por telefone imediata e ficha por e mail fluxo</p>	Realizar notificação imediata	<p>A notificação é imediata e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.</p> <p>O profissional da APS deve comunicar imediatamente o caso suspeito à Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação (identificação da área de transmissão, dos contatos, casos secundários ou possíveis casos relacionados e histórico de viagens do caso suspeito).</p> <p>Por telefone e email (<b>SEI 3551649</b>)</p>	Realizar notificação imediata	<p>A notificação é imediata e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.</p> <p>O profissional da APS deve comunicar imediatamente o caso suspeito à Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação (identificação da área de transmissão, dos contatos, casos secundários ou possíveis casos relacionados e histórico de viagens do caso suspeito).</p>
Adotar medidas para reduzir casos graves e óbitos	- Realização de manejo clínico adequado, conforme o Protocolo de Manejo Clínico para o Novo	Adotar medidas para reduzir casos graves e óbitos	Realização de manejo clínico adequado, conforme o Protocolo de Manejo Clínico para o Novo	Adotar medidas para reduzir casos	Realização de manejo clínico adequado,

	<p>Coronavírus (COVID-19), do Ministério da Saúde 2020 e conforme o Fluxo de atendimento do Município</p> <p>Transporte de retorno para domicílio para os casos leves e coleta domiciliar do swab.</p> <p>Organizar serviços para referencia</p>		<p>Coronavírus (COVID-19), do Ministério da Saúde 2020 e conforme o Fluxo de atendimento do Município</p> <p>Realizado reunião médica e fluxo constante atualização</p> <p>E ampliação de leitos de UTI e retaguarda.</p> <p>Definido as áreas de referência assistencial básica e urgência (<b>SEI 3551621</b>) que serão implantadas gradativamente. Em 6 UBSS <b>implantação dos serviços e da UP Sabará 25/03/2020.</b></p>	<p>graves e óbitos</p>	<p>conforme o Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (COVID-19), do Ministério da Saúde 2020 e conforme o Fluxo de atendimento do Município para o momento epidemiológico.</p>
<p>Orientar a população sobre medidas de prevenção e controle</p>	<p>Informação à população sobre: Etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com lenço e descartar no lixo após o uso; Lavagem das mãos com água e sabão, ou álcool em gel, após tossir ou espirrar; Lavagem as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundo ou na ausência de água e sabão, usar desinfetante para mãos à base de álcool; Manter os ambientes ventilados.</p> <p>Cartazes do MS disponíveis nos ambientes dos serviços próprios;</p> <p>Cartaz elaborado sobre sintomas respiratórios;</p>	<p>Orientar a população sobre medidas de prevenção e controle</p>	<p>Informação à população sobre: Etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com lenço e descartar no lixo após o uso; Lavagem das mãos com água e sabão, ou álcool em gel, após tossir ou espirrar; Lavagem as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundo ou na ausência de água e sabão, usar desinfetante para mãos à base de álcool; Manter os ambientes ventilados.</p> <p>Cartazes, imprensa, site.</p> <p>Isolamento social como medida preventiva;)</p> <p>Decreto 346 de 19 de março (<b>SEI</b></p>	<p>Orientar a população sobre medidas de prevenção e controle</p>	<p>Manter constante Informação à população sobre:</p> <p>Etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com lenço e descartar no lixo após o uso;</p> <p>Lavagem das mãos com água e sabão, ou álcool em gel, após tossir ou espirrar; Lavagem as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundo ou na ausência de água e sabão, usar desinfetante para mãos à base de</p>

			<b>3551507)</b>  Organização dos serviços de forma a demonstrar as medidas não farmacológicas; para não aglomeração; manutenção de ambientes mais ventilados;		álcool;  Manter os ambientes ventilados.
--	--	--	---	--	--

## URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ATENÇÃO HOSPITALAR

Nível -1 Alerta		Nível 2 - Perigo eminente (após 10 dias do primeiro caso positivo)		Nível 3 - Emergência	
Ações	Atividades	Ações	Atividades	Ações	Atividades
1.Padronização das ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecer critérios de triagem para identificação e pronto atendimento dos casos;</li> <li>- Realizar as medidas de prevenção e controle, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde 2020 e conforme o Fluxo de atendimento do Município.</li> </ul>	1.Padronização das ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecer critérios de triagem para identificação e pronto atendimento dos casos</li> <li>- Realizar as medidas de prevenção e controle, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde 2020 e conforme o Fluxo de atendimento do Município</li> <li>Fluxo compatibilizado entre os serviços de saúde do município; mudança na organização dos mesmos a fim de atender as medidas de prevenção;</li> </ul>	1.Padronização das ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecer critérios de triagem para identificação e pronto atendimento dos casos</li> <li>- Realizar as medidas de prevenção e controle, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde 2020 e conforme o Fluxo de atendimento do Município</li> </ul>
2.Realização do manejo clínico dos	- Acolher e avaliar rapidamente todas as pessoas,	2.Realização do manejo clínico dos casos suspeitos	- Acolher e avaliar rapidamente todas as pessoas,	2.Realização do manejo clínico	- Acolher e avaliar rapidamente todas as

<p>casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus</p>	<p>independentemente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, entre outros).</p> <p>- Para as pessoas com os sintomas acima, em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar (acomodar a pessoa suspeita, em local ventilado e sem circulação de pessoas sem proteção) sempre que possível.</p> <p>- Realizar medidas de controle ambiental assistencial de higienização das mãos;</p> <p>- Utilizar os EPIS conforme preconizado pelo Ministério da Saúde</p>	<p>de infecção pelo novo coronavírus</p>	<p>independentemente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, entre outros).</p> <p>- Para as pessoas com os sintomas acima, em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar (acomodar a pessoa suspeita, em local ventilado e sem circulação de pessoas sem proteção) sempre que possível.</p> <p>- Realizar medidas de controle ambiental assistencial de higienização das mãos:</p> <p>- Utilizar os EPIS conforme preconizado pelo Ministério da Saúde</p> <p>- Pactuação de protocolo de uso de EPI s entre os serviços (<b>SEI 3554065</b>);</p>	<p>dos casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus</p>	<p>pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, entre outros).</p> <p>- Para as pessoas com os sintomas acima, em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar (acomodar a pessoa suspeita, em local ventilado e sem circulação de pessoas sem proteção) sempre que possível.</p> <p>- Realizar medidas de controle ambiental assistencial quanto a higienização das mãos:</p> <p>- Utilizar os EPIS conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pactuação pelos serviços;</p>
<p>3. Realizar atendimento de forma oportuna e segura, considerando a condição clínica do</p>	<p>-Nos casos que não for possível o isolamento domiciliar em virtude da condição clínica do usuário, acionar transporte e encaminhar casos suspeitos para a unidade de referência de forma oportuna e</p>	<p>3. Realizar atendimento de forma oportuna e segura, considerando a condição clínica do usuário</p>	<p>-Nos casos que não for possível o isolamento domiciliar em virtude da condição clínica do usuário, acionar transporte e encaminhar casos suspeitos para a unidade de referência de</p>	<p>3. Realizar atendimento de forma oportuna e segura, considerando a condição clínica</p>	<p>-Nos casos que não for possível o isolamento domiciliar em virtude da condição clínica do usuário, acionar transporte e encaminhar casos</p>

usuário	<p>segura, conforme protocolo e fluxo estabelecido pela Central de Regulação do SAMU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).</li> <li>- Cada serviço deve ter transporte garantido pelo serviço que está atendendo de retorno para domicílio no caso de isolamento domiciliar e se usuário não dispõe de transporte individual próprio.</li> </ul>		<p>forma oportuna e segura, conforme protocolo e fluxo estabelecido pela Central de Regulação do SAMU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).</li> <li>- Utilizar precauções padrão para todos os pacientes.</li> <li>- Implementar precauções adicionais (para gotículas e contato) para casos suspeitos e confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);</li> <li>- Cada serviço deve ter transporte garantido pelo serviço que está atendendo de retorno para domicílio no caso de isolamento domiciliar e se usuário não dispõe de transporte individual próprio.</li> </ul>	do usuário	<p>suspeitos para a unidade de referência de forma oportuna e segura, conforme protocolo e fluxo estabelecido pela Central de Regulação do SAMU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).</li> <li>- Utilizar precauções padrão para todos os pacientes.</li> <li>- Implementar precauções adicionais (para gotículas e contato) para casos suspeitos e confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19); Imediato após decretação de Emergência; - Cada serviço deve ter transporte garantido pelo serviço que está atendendo de retorno para domicílio no caso de isolamento domiciliar e se usuário não dispõe de transporte individual próprio.</li> </ul>
4.Realizar notificação imediata	- A notificação é imediata e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir	4.Realizar notificação imediata	- A notificação é imediata e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a	4.Realizar notificação imediata	- A notificação é imediata e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em

	<p>do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.</p> <p>- O serviço deve comunicar imediatamente o caso suspeito à Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação (identificação da área de transmissão, dos contatos, casos secundários ou possíveis casos relacionados e histórico de viagens do caso suspeito).</p> <p>Por telefone imediata e por email <b>(SEI 3551649)</b></p>		<p>partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.</p> <p>- O serviço deve comunicar imediatamente o caso suspeito à Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação (identificação da área de transmissão, dos contatos, casos secundários ou possíveis casos relacionados e histórico de viagens do caso suspeito).</p> <p>Por telefone imediata e por email <b>(SEI 3551649)</b></p>		<p>até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.</p> <p>- O serviço deve comunicar imediatamente o caso suspeito à Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação;</p> <p>Por telefone imediata e por email <b>(SEI 3551649)</b></p>
<p>5. Adoção de medidas para reduzir casos graves e óbitos</p>	<p>- Realização de manejo clínico adequado, conforme o Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde 2020 e conforme o Fluxo de atendimento do Município</p>	<p>5. Adoção de medidas para reduzir casos graves e óbitos</p>	<p>- Realização de manejo clínico adequado, conforme o Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde 2020 e conforme o Fluxo de atendimento do Município</p>	<p>5. Adoção imediata de medidas para reduzir casos graves e óbitos</p>	<p>- Realização de manejo clínico adequado, conforme o Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde 2020 e conforme o Fluxo de atendimento do Município</p>
<p>6. Divulgação dos protocolos para Enfrentamento do Novo Coronavírus junto às redes de urgência e emergência.</p>	<p>- Protocolo de coleta de amostras de Paciente suspeito de Novo Coronavírus definido pela SESA/LACEN</p> <p>- Protocolo do uso correto dos EPIs (link)</p> <p>- Protocolo de manejo do paciente em relação ao COVID-19.</p> <p>- Protocolo do descarte adequado</p>	<p>6. Divulgação dos protocolos para Enfrentamento do Novo Coronavírus junto às redes de urgência e emergência.</p>	<p>- Protocolo de coleta de amostras de Paciente suspeito de Novo Coronavírus</p> <p>- Protocolo do uso correto dos EPIs</p> <p>- Protocolo de manejo do paciente em relação ao COVID-19.</p> <p>- Protocolo do descarte</p>	<p>6. Divulgação dos protocolos para Enfrentamento do Novo Coronavírus junto às redes de urgência e emergência.</p>	<p>- Protocolo de coleta de amostras de Paciente suspeito de Novo Coronavírus</p> <p>- Protocolo do uso correto dos EPIs</p> <p>- Protocolo de manejo do paciente em relação ao COVID-19.</p>



	<p>do EPIs, - Orientar a Central de Regulação do SAMU e de leitos quanto aos Protocolos e fluxos estabelecidos</p>		<p>adequado do EPIs, - Orientar a Central de Regulação do SAMU e de leitos quanto aos Protocolos e fluxos estabelecidos <b>(SEI 3551621 e 3552830)</b>.</p> <p><b>Atualização fluxo epidemiológico dia 30 março;</b></p>		<p>- Protocolo do descarte adequado do EPIs, - Orientar a Central de Regulação do SAMU e de leitos quanto aos Protocolos e fluxos estabelecidos;</p>
<p>7. Atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e transporte interinstitucional de casos suspeitos ou confirmados, quando solicitado após avaliação do serviço</p>	<p>- Seguir as orientações da NOTA TÉCNICA No 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA <b>(SEI 3554271)</b></p> <p>- Se um caso suspeito ou confirmado chegar via transporte móvel de urgência os profissionais que realizaram o atendimento pré-hospitalar devem comunicar sobre os sintomas para o serviços de atendimento ambulatorial ou de pronto atendimento</p> <p>- Evitar o transporte interinstitucional de casos suspeitos ou confirmados. Se a transferência do paciente for realmente necessária, seguir as orientações da NOTA TÉCNICA No 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA</p>	<p>7. Atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e transporte interinstitucional de casos suspeitos ou confirmados, quando solicitado após avaliação do serviço</p>	<p>- Seguir as orientações da NOTA TÉCNICA No 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA <b>(SEI 3554271)</b>;</p> <p>- Se um caso suspeito ou confirmado chegar via transporte móvel de urgência os profissionais que realizaram o atendimento pré-hospitalar devem comunicar sobre os sintomas para o serviços de atendimento ambulatorial ou de pronto atendimento</p> <p>- Evitar o transporte interinstitucional de casos suspeitos ou confirmados. Se a transferência do paciente for realmente necessária, seguir as orientações da NOTA TÉCNICA No 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA e acionar o SAMU caso paciente não disponha de transporte próprio</p>	<p>7. Atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e transporte interinstitucional de casos suspeitos ou confirmados, quando solicitado após avaliação do serviço</p>	<p>- Seguir as orientações da NOTA TÉCNICA No 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA <b>(SEI 3554271)</b></p> <p>- Se um caso suspeito ou confirmado chegar via transporte móvel de urgência os profissionais que realizaram o atendimento pré-hospitalar devem comunicar sobre os sintomas para o serviços de atendimento ambulatorial ou de pronto atendimento</p> <p>- Evitar o transporte interinstitucional de casos suspeitos ou confirmados. Se a transferência do paciente for realmente necessária, seguir as orientações da NOTA TÉCNICA No 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA e</p>

					acionar o SAMU caso paciente não disponha de transporte próprio
<p>8.Dimensionamento da necessidade de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e leitos clínicos e pediátricos em situação de emergência e gerenciar junto ao COE-COVID a disponibilização dos leitos em momento oportuno</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Levantamento da quantidade de leitos de UTI e leitos clínicos necessários</li> <li>- Levantamento da quantidade de materiais e equipamentos necessários para implantação dos leitos de UTI e leitos clínicos</li> <li>- Levantamento da necessidade de recursos humanos necessários para implantação dos de UTI e leitos clínicos</li> <li>- Gerenciar junto a instâncias superiores, o aporte de recursos financeiros necessários à implantação dos leitos de UTI e leitos clínicos e pediátricos</li> <li>- Definir os hospitais para instalação/ampliação dos leitos, que serão referência municipal/regional</li> </ul>	<p>8. Definir hospitais de referência e estratégicos; Serviços de Urgência e Emergência; SAMU; Centrais de Leitos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atualizar a relação de hospitais de referência para tratamento de casos suspeitos e confirmados do Novo Coronavírus conforme necessidade.</li> <li>- Reuniões periódicas com os Hospitais de referência e estratégicos</li> <li>- Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG e SRAG - Atualizar os profissionais da rede de assistência no enfrentamento frente ao cenário apresentado</li> <li>- Intensificar levantamento para atualização das informações sobre a capacidade de atendimento especializado, visando os casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19. - Intensificar a organização da rede de manejo clínico e formular capacitações de trabalhadores sobre o fluxo de pacientes suspeitos de infecção humana pelo COVID-19</li> <li>- Intensificar a disponibilidade nos hospitais de referência de leitos de internação com</li> </ul>	<p>8. Hospitais de referência e estratégicos ; Serviços de Urgência e Emergência; SAMU; Centrais de Leitos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampla divulgação da relação de hospitais de referência para tratamento de casos suspeitos e confirmados do Novo Coronavírus conforme necessidade.</li> <li>- Reuniões periódicas com os Hospitais de referência e estratégicos</li> <li>- Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG e SRAG - Atualizar os profissionais da rede de assistência no enfrentamento frente ao cenário apresentado</li> <li>- Intensificar levantamento para atualização das informações sobre a capacidade de atendimento especializado, visando os casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19. - Intensificar a organização da rede de manejo clínico e formular capacitações de trabalhadores sobre o fluxo de pacientes suspeitos de infecção</li> </ul>

			<p>isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves</p> <p><b>(SEI 3553137 e 3553454)</b></p> <p><b>Proposta 2</b> – dia 25 de março Novos leitos UTI: 36 HU;25 ISCAL; 10 HEL; 14 Hospital Coração.</p>		<p>humana pelo COVID-19</p> <p>- Intensificar a disponibilidade nos hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves</p>
<p>9.Avaliar e discutir no COE-COVID 19 a criação de Unidade de Cuidados Intermediários para Pacientes Respiratórios</p>	<p>- Levantamento da quantidade leitos clínicos necessários</p> <p>- Levantamento da quantidade de materiais e equipamentos necessários para implantação dos leitos de UTI e leitos clínicos</p>	<p>9. Dimensionamento da necessidade de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e leitos clínicos e pediátricos em situação de emergência e gerenciar junto ao COE-COVID a disponibilização dos leitos em momento oportuno</p>	<p>Recursos humanos necessários para implantação dos leitos de UTI e leitos clínicos;</p> <p>Definição de local para implantação da UCI-</p> <p>- Gerenciar junto a instâncias superiores, o aporte de recursos financeiros necessários à implantação dos leitos de UTI e leitos clínicos e pediátricos <b>(SEI 3553454)</b>.</p> <p>- Definir os hospitais para instalação/ampliação dos leitos, que serão referência municipal/regional Hospital Zona Sul <b>(SEI 3553454)</b>.</p> <p><b>Fluxo de pediatria pendente</b></p>	<p>9.Disponibilização de leitos extras de Unidade de Terapia Intensiva e leitos clínicos e pediátricos em momento oportuno</p>	<p>- Leitos de UTI e leitos clínicos extras disponibilizados à Central de Regulação/SAMU</p> <p>- Quantidade suficiente e disponível de materiais e equipamentos necessários para ativação dos leitos de UTI e leitos clínicos</p> <p>- Recursos humanos disponíveis em quantidade suficiente</p> <p>- Escalas de plantão previstas e de sobreaviso de todas as categorias profissionais necessárias (médicos, enfermagem, auxiliares, limpeza, manutenção, logística, transporte)</p> <p>- Gerenciar junto a instâncias superiores, o aporte de recursos financeiros necessários à</p>

					implantação dos leitos de UTI e leitos clínicos e pediátricos
--	--	--	--	--	---

LABORATORIO					
Nível -1 Alerta		Nível 2 - Perigo eminente (após 10 dias do primeiro caso positivo)		Nível 3 - Emergência	
Ações	Atividades	Ações	Atividades	Ações	Atividades
1.Divulgação dos protocolos operacionais do Lacen/PR	- Divulgação do protocolo laboratorial incluindo coleta, acondicionamento, armazenamento e transporte de amostras, biossegurança para o processamento diagnóstica	1.Atualização se necessário dos protocolos operacionais do Lacen/PR	- Acompanhamento e capacitação se houver alteração no protocolo laboratorial incluindo coleta, acondicionamento, armazenamento e transporte de amostras, biossegurança para o processamento diagnóstica	1.Utilização dos protocolos operacionais do Lacen/PR	Monitorar toda cadeia referente ao procedimento padrão;
2.Garantir, junto ao LACEN-PR, insumos em quantidade necessária e suficiente para realização de exames diagnósticos e outros recursos necessários para operacionalização da coleta, acondicionamento e transporte das amostras	Pactuação pela SESA no fornecimento	2.Garantir, junto ao LACEN-PR, insumos em quantidade necessária e suficiente para realização de exames diagnósticos e outros recursos necessários para operacionalização da coleta, acondicionamento	Solicitar, acompanhar a disponibilização do exame;	2-Garantir, junto ao LACEN-PR, insumos em quantidade necessária e suficiente para realização de exames diagnósticos e outros recursos necessários para operacionalização da coleta, acondicionamento e transporte das amostras	<b>Avaliar a compra do exame pelo município na insuficiência do mesmo;</b>

		e transporte das amostras			
--	--	---------------------------	--	--	--

**COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PUBLICIDADE**

Nível -1 Alerta		Nível 2 - Perigo eminente (após 10 dias do primeiro caso positivo)		Nível 3 - Emergência	
Ações	Atividades	Ações	Atividades	Ações	Atividades
1.Criar um Banner e/ou outros materiais publicitários e informativos para divulgação de informações para a Novo Coronavírus no site da Prefeitura e intranet, com os Planos, materiais, protocolos, etc.	Materiais disponíveis no site: <a href="https://saude.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=582">https://saude.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=582</a>  <a href="http://www.londrina.pr.gov.br/transparencia">http://www.londrina.pr.gov.br/transparencia</a>	1.Criar um Banner e/ou outros materiais publicitários e informativos para divulgação de informações para a Novo Coronavírus no site da Prefeitura e intranet, com os Planos, materiais, protocolos, etc.	Manual de orientação do disque corona	1.Criar um Banner e/ou outros materiais publicitários e informativos para divulgação de informações para a Novo Coronavírus no site da Prefeitura e intranet, com os Planos, materiais, protocolos, etc.	Construção de materiais conforme momento epidemiológico
2.Elaborar/Atualizar Protocolo para a comunicação de risco e divulgação de casos	Em conjunto com SESA/17 RS  <a href="http://www.saude.pr.gov.br/">http://www.saude.pr.gov.br/</a>	2.Elaborar/Atualizar Protocolo para a comunicação de risco e divulgação de casos	Em conjunto com SESA/17 RS	2.Elaborar/Atualizar Protocolo para a comunicação de risco e divulgação de casos	Em conjunto com SESA/17 RS
3.Definição de Porta Voz que será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;	Superintendente e profissional designado por ele	3.Definição de Porta Voz que será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;	Superintendente e profissional designado por ele	3.Definição de Porta Voz que será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;	Superintendent e Prefeito e ou profissional designado
4.Informação, com orientações e esclarecimentos à população	Imprensa quase que diariamente	4.Informação, com orientações e esclarecimentos à população	Imprensa quase que diariamente, programas de rádio e imprensa	4.Informação, com orientações e esclarecimentos à população	Imprensa diariamente, programas de rádio e imprensa

			geral		geral, mecanismo de internet disponível (live, instagran, facebook)
5.Divulgação de Boletins	Parceria com 17 RS e meios de comunicação virtual	5.Divulgação de Boletins	Imprensa quase que diariamente	5.Divulgação de Boletins	Imprensa diariamente
6.Divulgação de informações do novo coronavírus nas redes sociais e parceiros;	<p>Canais oficiais para divulgação oficial:</p> <p>Instagram: <a href="https://instagram.com/saudelondrinaoficial?igshid=1ccivqz7qvrqo">https://instagram.com/saudelondrinaoficial?igshid=1ccivqz7qvrqo</a></p> <p>Facebook: <a href="https://www.facebook.com/278446963046201/posts/525914674966094/">https://www.facebook.com/278446963046201/posts/525914674966094/</a></p>	6.Divulgação de informações do novo coronavírus nas redes sociais e parceiros;		6.Divulgação de informações do novo coronavírus nas redes sociais e parceiros;	Ferramentas como (live, instagran, facebook)
7.Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.	Pessoa designada para tal é realizado Diário	7.Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.	<p>Pessoa designada para tal é realizado Diário</p> <p>Ouvidoria da saúde</p>	7.Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.	<p>Comunicação designada para tal é realizado Diário</p> <p>Ouvidoria da saúde</p>